



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro
Boa Vista-PB | CEP: 58.123-000
+55 83 3313.1100 | +55 83 3313.1493
e-mail: pm.boavista@gmail.com
www.boavista.pb.gov.br
CNPJ: 01.612.538/0001-10

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 632/2020

Boa Vista, 27 de janeiro de 2020

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 602, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

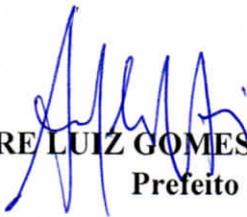
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA
PARAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. O item I, do Artigo 1º, da Lei nº 602, de 18 de fevereiro de 2019, passa a vigorar
com a seguinte relação

“I- Contribuição pelo Município de 17,52% (dezesete virgula cinquenta e dois
por cento) sobre o valor total de folha de contribuição dos segurados ativos”;

Art. 2º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 1º de
janeiro de 2020.

Boa Vista, 27 de janeiro de 2020.


ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito